

Processo Termo Aditivo: 2020038460

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2020 celebrado entre o PRO SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais e a empresa Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda nos termos do Convite nº 002/2020.

CONTRATANTE: PRÓ-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, centro, na cidade de Catalão-GO, inscrito sob o CNPJ nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: WORK1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.250/0001-99, com endereço na Rua coronel Afonso Paranhos, nº 550, Sala 01, Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-470, neste ato representada por **Rúbia Aparecida Santos Garcia**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 951.015.861-53 e do CI/RG nº 3.732.947 2ª via SSP GO, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 476, Vila dona Erondina, Catalão - GO, CEP. 75.770-000.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2020, nos autos do Convite nº 002/2020, oriundo do processo administrativo 2019037807, com fundamento ao permissivo exposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de censo previdenciário em atendimento a solicitação do PRO SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2021 a 01/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção do Fundo Pro Saúde: 26.1601.10.302.4008.4033-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pró Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais

CNPJ nº 97.544.821/0001-20

Karla Rosane Santos Rabelo

Gestora Pró - Saúde

Contratante


Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda

CNPJ nº 01.812.250/0001-99

Rúbia Aparecida Santos Garcia

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: